

REUNIÃO DA COPERT ACERTA ÚLTIMOS DETALHES DO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO

Aconteceu nessa terça, 12/12, reunião da COPERT, Comissão Permanente de Relações do Trabalho. O principal tema foi a relação de propostas para adição ao Acordo Coletivo de Trabalho, que passou pela assembleia dos trabalhadores no dia 11/12.

As questões dos que recebem adicional de insalubridade e da redução do intervalo para quem trabalha 30 horas já estavam definidas pela Assembleia do dia 29/11 e na reunião da COPERT do dia 4/12 e, portanto, não entraram em pauta. Mas é importante lembrar que todas as medidas só entram em vigor quando o Reitor e os representantes do SINTUSP assinarem o documento que está sendo providenciado pelo DRH. Veja a seguir os principais pontos do Aditivo:

INSALUBRIDADE: Na prática, os companheiros que recebem adicional de insalubridade passam a ter os mesmos direitos dos demais quanto ao Banco de Horas. É sempre bom lembrar que a USP não concordou colocar essa prorrogação no aditivo sobre a prorrogação do prazo para pagamento das horas de quem não consiga saldá-las até o final do acordo coletivo, mas reconheceu que há dificuldade, não apenas para os que recebem insalubridade, assim como para muitos outros trabalhadores e constou na ata da reunião do dia 4/12 que "...a COPERT negociará eventuais horas negativas desses servidores no início de 2018..."

Intervalo para quem trabalha 6 horas: Atualmente quem trabalha até 6 horas diárias, para fazer qualquer compensação, precisa ter um intervalo mínimo de uma hora. Nova cláusula foi incluída para permitir um intervalo mínimo de 30 minutos (exclusivamente para esses casos, ninguém mais está autorizado a reduzir intervalo).

Embarcados e trabalho de campo: Foram incluídas cláusulas para facilitar o registro de ponto em casos específicos e contagem de horas nos casos dos trabalhadores que trabalham embarcados e os que fazem trabalho de campo.

FÉRIAS, O QUE MUDA? Com relação ao acordo coletivo, a cláusula que previa divisão de férias para quem tem 50 anos ou mais ficou sem valor. Mas é oportuno esclarecer que na prática, todos continuam com o direito de optar por: 30 dias de férias diretas; vender 10 e gozar 20, e agora, fracionar em até 3 vezes, sendo um dos períodos de no mínimo 15 dias, como preconiza a nova lei.

Acordo de 7 dias, última pendência. A Reitoria tinha proposto que horas remanescentes do "Acordo Individual de 7 dias", (Cláusula 9ª) fossem aportadas no "Banco de Horas" daqueles que tivessem horas positivas ou negativas relativas ao período que vigorou esse acordo. No entanto, a Assembleia do dia 11/12, aprovou que os representantes do SINTUSP apresentassem a contraposta de que apenas as horas positivas fossem consideradas. O professor Marcelo Dotori, da CODAGE disse que precisaria de autorização do Reitor para aceitar essa proposta, mas que o assunto seria tratado ontem (12/12) mesmo em reunião com superiores, não impactando no prazo para as demais medidas entrarem em vigor. Os representantes do DRH e da Procuradoria Geral foram claros ao afirmar que os casos de horas não saldadas no "Acordo de 7 dias" poderão ser descontadas dos servidores, mas afirmaram que é pequeno o número de casos e o número de horas negativas.

OUTROS PONTOS DA REUNIÃO DA COPERT COM DESTAQUE PARA AS ABONADAS

ALÉM DAS 2 HORAS: Ainda com relação ao Aditivo do Acordo Coletivo, os representantes do SINTUSP levaram a posição da Assembleia do dia 11/12 de não se alterarem os termos do artigo que trata do preenchimento de formulários quando acontecem casos de "necessidade imperiosa" e é preciso trabalhar além das duas horas extras permitidas por lei. Continua sendo a CODAGE o destino final dos formulários e o professor Dotori afirmou que deve desaparecer o conhecido formulário "Anexo B" que tenta transferir para o funcionário a responsabilidade por tais horas excedidas.

SVOC: A reunião contou com representante do Serviço de Verificação de Óbito da Capital que levou a informação de que, os termos propostos para trabalho em jornada de 12 x 36 não foram aceitos pelos servidores do setor e apresentou nova formulação de jornada que foi encaminhada para apreciação da diretoria do Órgão.

OS 15 MINUTOS PARA DENTISTAS: O SINTUSP apresentou a questão de dentistas de Ribeirão Preto que não estão tendo seus 15 minutos embutidos na jornada

(como os demais trabalhadores da saúde na USP). A explicação é de que a lei foi interpretada de forma literal e por isso, a princípio, como os dentistas fazem menos de 6 horas, ficaram de fora, mas o assunto foi enviado à Procuradoria Geral para ver se é possível rever a interpretação.

VALE REFEIÇÃO PARA “DIAS PONTES”: O SINTUSP apresentou denúncia de que, contrariando portaria do próprio reitor (6911/2017), o vale refeição não está sendo pago nos “dias pontes”, já que serão horas compensados. Dotori e sua equipe justificaram que a portaria trata de “casos de folga compensatória”, ou seja, de outros dias em que o funcionário folgue por ter trabalhado a mais, mas não inclui os “dias pontes”. Vamos encaminhar para nosso jurídico para análise desse argumento e se for o caso propor outro tipo de ação.

AMAMENTAÇÃO, MÉDICO DA USP NÃO SERVE PARA DEFINIR? A portaria 34/2017 da CODAGE, interpretando as modificações da lei trabalhista (ao nosso ver de modo equivocado), afirma que somente médicos do SUS podem definir quando é necessária a extensão de prazo para amamentação. Reivindicamos que também os médicos da USP e até mesmo os particulares tenham essa incumbência. O assunto foi encaminhado à PG para revisão.

PERÍODO AQUISITIVO “SOB JUDICE”: Apresentamos o caso de servidores que tiveram descontos salariais na greve de 2016 – até hoje não pagos – o que impactou

na mudança do período aquisitivo e até em período de férias. Alguns, que só podem tirar férias em janeiro, simplesmente ficarão um ano sem férias e por uma questão que ainda está em julgamento. Dotori argumentou que justamente por estar “sob judice” a questão não pode ser negociada. Ficou claro que o caminho que nos resta é a justiça.

ABONAR EM “DIA PONTE” PODE? Nos últimos dias, o SINTUSP recebeu diversos relatos de seções de pessoal de algumas unidades e Campus (Ribeirão e São Carlos por exemplo) distribuíram ordens para as chefias não aceitarem abonos de faltas em “dia pontes”. Ficou esclarecido que o abono deve ser utilizado para “situações de falta ao trabalho por motivo relevante ou de saúde e não tem como objetivo suprir horas para Banco de Horas”. E ainda “... que os servidores que possuem horas positivas no Banco de Horas não poderão requerer abono nas pontes de feriados ou no recesso de final de ano”. Mas “Esclarece, ainda, que será permitido o abono nas pontes de feriados ou recesso de final de ano nos casos em que os servidores estiverem programados para trabalharem nesse dia, bem como aqueles que recebem adicional de insalubridade e não comparecerem pelos motivos previstos nas Normas da Universidade”.

E por fim, esclarece que sem fundamentação legal “... não devem ser objeto de revisão registros de frequência já efetuados anteriormente, inclusive as faltas abonadas já concedidas”.



Quer entender melhor como o setor público funciona? Não sabe como as leis do país influenciam no seu dia-a-dia?

Conheça os nossos cursos!

Novidade!

CURSOS TÉCNICOS EM

- .SERVIÇOS PÚBLICOS**
Tarde: 40 vagas - das 14h às 18h30
- .SERVIÇOS JURÍDICOS**
Noite: 40 vagas - das 19h às 23h05
- .ORIENTAÇÃO COMUNITÁRIA**
(Local de Realização: Faculdade de Educação da USP)
Noite: 40 vagas - das 19h às 23h05

•Ensino Médio com Habilitação Técnica EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Manhã: 40 vagas - das 07h30 às 12h50

•Ensino Médio com Habilitação Técnica EM SERVIÇOS JURÍDICOS
Tarde: 40 vagas - das 13h20 às 18h40

Av. Prof. Lineu Prestes, 913 - Cid. Universitária - SP
(Em frente à Biblioteca de Química da USP)
Próxima ao Metrô Butantã

FB.com/EtecCepam falecom@eteccepam.com.br (11) 3324-7541/7552 www.eteccepam.com.br

ATENÇÃO SÓCIO DO SINTUSP

NOSSA FESTA SERÁ DIA 15/12 [SEXTA-FEIRA] A PARTIR DAS 16 HORAS

Venha retirar seu convite na sede do Sintusp até dia 14/12, das 8h30 às 17h30. Não deixe para a última hora.

Queremos todos aqui na casa nova para comemorar o encerramento deste ano renovar energias para o próximo ano!

HOJE [13], AS CENTRAIS SINDICAIS DISCUTEM GREVE PARA O DIA 19/12

A nossa Central, CSP-Conlutas, tornará a defender a marcação da GREVE GERAL dia 19/12, lembrando que essa mesma proposta já foi indicada pelo Sindicato dos Motorista de ônibus de São Paulo. A Reforma da Previdência, assim como a já aprovada Reforma Trabalhista, configuram os maiores ataques aos trabalhadores, devemos lutar para que a Reforma da Previdência não passe!